



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça da Matriz, nº 66, Centro	77 3677-2100	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 005-2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS RELACIONADOS A HORTICULTURA, DESCANSO E SONECA, HIGIENE E CUIDADOS BÁSICOS, JIU-JÍTSU E CAPOEIRA, PARA COMPOR A DEMANDA DE ENSINO INTEGRAL DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
- RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 004-2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, POSTES, REFLETORES E ITENS DE EPIS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 039-2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO E SUAS SECRETARIAS

ATOS ADMINISTRATIVOS

- DECISÃO ADMINISTRATIVA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA COMUNIDADE DE OVOS, ZONAS RURAL DE ÉRICO CARDOSO/BA



**PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Processo Administrativo nº 088/2024**Pregão Eletrônico nº 005/2024****Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens relacionados a horticultura, descanso e soneca, higiene e cuidados básicos, jiu-jítsu e capoeira, para compor a demanda de ensino integral das unidades escolares do município de Érico Cardoso.****Sessão pública realizada em 15/04/2024.**

RESULTADO & ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a realização da sessão pública do referido processo licitatório e transcorrido as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública, obtendo o preço compatível com o anteriormente orçado pela administração e não tendo sido apresentado recursos, eu, Renan Felix dos Santos, Pregoeiro, nomeado pelo decreto nº 050 de 2021, adjudico o objeto da licitação à:

- 1- **GUSTAVO VITOR BOMFIM GOMES**: lote nº 01, no valor de R\$ 37.434,60 (Trinta e Sete Mil e Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta Centavos);
- 2- **GUSTAVO VITOR BOMFIM GOMES**: lote nº 02, no valor de R\$ 31.870,20 (Trinta e Um Mil e Oitocentos e Setenta Reais e Vinte Centavos);
- 3- **GUSTAVO VITOR BOMFIM GOMES**: lote nº 03, no valor de R\$ 82.813,00 (Oitenta e Dois Mil e Oitocentos e Treze Reais);
- 4- **GUSTAVO VITOR BOMFIM GOMES**: lote nº 04, no valor de R\$ 55.703,60 (Cinquenta e Cinco Mil e Setecentos e Três Reais e Sessenta Centavos);
- 5- **GUSTAVO VITOR BOMFIM GOMES**: lote nº 05, no valor de R\$ 37.627,00 (Trinta e Sete Mil e Seiscentos e Vinte e Sete Reais);
- 6- **GUSTAVO VITOR BOMFIM GOMES**: lote nº 06, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais);

Certifico que em análise integral do Processo Licitatório não foi detectada nenhuma irregularidade, estando até o presente momento o processo em ordem.

Os trabalhos estão concluídos.

Assim, encaminho ao jurídico, o presente processo para parecer, se assim entender, a adjudicação.

Érico Cardoso/BA, em 19/04/2024.

Renan Felix dos Santos
Pregoeiro
Decreto nº 050/2021





Processo Administrativo nº 081/2024

Pregão Eletrônico nº 004/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, postes, refletores e itens de EPIs, com a finalidade de atender as demandas de iluminação pública do município de Érico Cardoso.

Sessão pública realizada em 01/04/2024.

RESULTADO & ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a realização da sessão pública do referido processo licitatório e transcorrido as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública, obtendo o preço compatível com o anteriormente orçado pela administração e não tendo sido apresentado recursos, eu, Renan Felix dos Santos, Pregoeiro, nomeado pelo decreto nº 050 de 2021, adjudico o objeto da licitação à:

- 1- **PAULO RICARDO BARBOSA 03793863565**: lote nº 01, no valor de R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais);
- 2- **PAULO RICARDO BARBOSA 03793863565**: lote nº 02, no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais);
- 3- **JAIAN LICIO DE ALCANTARA CARNEIRO - ME**: lote nº 03, no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais);
- 4- **JAIAN LICIO DE ALCANTARA CARNEIRO - ME**: lote nº 04, no valor de R\$ 27.789,00 (Vinte e Sete Mil e Setecentos e Oitenta e Nove Reais);
- 5- **JAIAN LICIO DE ALCANTARA CARNEIRO - ME**: lote nº 04, no valor de R\$ 3.326,45 (Três Mil e Trezentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos);

Certifico que em análise integral do Processo Licitatório não foi detectada nenhuma irregularidade, estando até o presente momento o processo em ordem.

Os trabalhos estão concluídos.

Assim, encaminho ao jurídico, o presente processo para parecer, se assim entender, a adjudicação.

Érico Cardoso/BA, em 19/04/2024.

Renan Felix dos Santos
Pregoeiro
Decreto nº 050/2021



**PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Processo administrativo nº 208/2023**Pregão Eletrônico nº 039/2023****DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2023, visando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos, com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso e suas secretarias.

Adoto como razões e fundamentos de decidir a bens lançadas linhas subscritas pela Assessoria Jurídica do Município de Érico de Cardoso, e, conseqüentemente, ratifico todas as decisões proferidas anteriormente no presente processo, e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2023, no qual se sagraram vencedoras a seguintes empresas:

- 1- **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:** lote nº 03, no valor de R\$ 12.265,00 (Doze Mil e Duzentos e Sessenta e Cinco Reais);
- 2- **VALDEMIRO JOSE GOMES:** lote nº 04, no valor de R\$ 78.961,94 (Setenta e Oito Mil e Novecentos e Sessenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos);
- 3- **MAXWELL DE NOVAIS SANTOS ME:** lote nº 06, no valor de R\$ 142.444,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais);
- 4- **VALDEMIRO JOSE GOMES:** lote nº 08, no valor de R\$ 5.507,12 (Cinco Mil e Quinhentos e Sete Reais e Doze Centavos);
- 5- **MAXWELL DE NOVAIS SANTOS ME:** lote nº 09, no valor de R\$ 7.360,00 (Sete Mil e Trezentos e Sessenta Reais);
- 6- **AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA:** lote nº 10, no valor de R\$ 10.799,90 (Dez Mil e Setecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos);
- 7- **MAXWELL DE NOVAIS SANTOS ME:** lote nº 11, no valor de R\$ 108.162,00 (Cento e Oito Mil e Cento e Sessenta e Dois Reais);
- 8- **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA:** lote nº 12, no valor de R\$ 5.940,90 (Cinco Mil e Novecentos e Quarenta Reais e Noventa Centavos);
- 9- **JOSE NEVES FERREIRA - ME:** lote nº 13, no valor de R\$ 3.230,00 (Três Mil e Duzentos e Trinta Reais);
- 10- **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:** lote nº 14, no valor de R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais);
- 11- **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA:** lote nº 15, no valor de R\$ 33.536,22 (Trinta e Três Mil e Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos);

Saliente-se que estas empresas foram as que apresentaram as propostas mais

1

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

vantajosas, tendo ofertado preço dentro daqueles estimados por esta Administração Pública, conforme se observa nos autos do presente procedimento licitatório.

Quanto aos lotes nº 01, 02, 05, e 07, acolho o pronunciamento da assessoria jurídica e adoto os fundamentos como razão de decidir, ao passo que revogo os LOTES nº 01, 02, 05, e 07, conforme decisão administrativa publicada no diário oficial do município no dia 16/04/2024.

Consigno elogios ao Pregoeiro e Equipe de Apoio pela efetiva lisura no procedimento e pela economia alcançada.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Após os tramites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Érico Cardoso/BA, em 19 de abril de 2024.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito Municipal





Processo Administrativo nº 083/2024

Concorrência Pública nº 005/2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos, etc.

Trata-se de processo licitatório na modalidade concorrência visando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de construção de praça na Comunidade de Ovos, Zonas Rural de Érico Cardoso/BA.

Iniciado o certame, houve a necessidade de adequação ao orçamento municipal, o que impacta a continuidade do presente processo, eis que após deflagrar o presente certame será necessária modificação no projeto e conseqüentemente na planilha orçamentária.

Assim, ante ao fato superveniente identificado, o certame não poderá prosseguir.

De acordo com o inciso II do Artigo 71 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, a autoridade superior poderá “**revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade**”.

Desse modo, a Administração ao constatar a inconveniência e a inoportunidade poderá rever o seu ato e conseqüentemente revogar o processo licitatório na parte que lhe seja mais conveniente, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

ANTE AO EXPOSTO, com âncora no princípio da supremacia do interesse público, da igualdade entre as licitantes e da súmula 473 do STF, e por tudo mais que dos autos constam, **REVOGO** o presente certame.

Determino o cancelamento da sessão que estava prevista para o dia 19/04/2024 às 9:00hs.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





Determino que o setor de licitações aguarde nova solicitação para deflagrar novo certame com este objeto.

Após os tramites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Érico Cardoso/BA, em 19 de abril de 2024.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2186-DECF-1533-F386-0125> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2186-DECF-1533-F386-0125



Hash do Documento

99784d3bfdf2dee115747f3cce26e74a13965baa5cdab3dcf858134f43720b05

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/04/2024 15:42 UTC-03:00